



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Pregão Eletrônico - PE n.º 10/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 211/2021

Assunto: Demanda de Aquisição Equipamento de Informática (Impressoras e Nobreaks) para o Coren-AM

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Em atendimento ao Art. 23, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019. “Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.”, foi realizado solicitação esclarecimento de forma tempestiva, acerca do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2021**, processados nos autos do **PAD nº 211/2021**, quanto ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) formulado, respondemos o seguinte:

Questionamento e Resposta

1. Foram realizados vários questionamentos relacionados ao grupo 3, itens 07, 08 e 09, sendo respondidos individualmente, vejamos:

- a) Entendemos que deve ser fornecida apenas a central Intelbras Impacta 140 base, sem a configuração mínima, onde os itens 08 e 09 serão utilizados para compor a capacidade desejada da central. Está correto nosso entendimento?? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor, esclarecer e informar a capacidade inicial desejada.

Resposta: A licitante vencedora deverá entregar o item 07 que atenda as especificações informadas no Termo de Referência, logo, entendemos que o equipamento de fábrica é entregue sem as placas necessárias para o atendimento de sua capacidade máxima, de outro modo, o equipamento deverá ser entregue sem as placas de tronco analógicos e digitais, e de ramais analógicos, devendo entregar os slots em perfeito estado, com as capacidades exigidas e demais insumos de fábrica que o acompanham.

- b) Entendemos que os serviços de instalação da central telefônica devem ser realizados pela empresa contratada, que irá fornecer os equipamentos, evitando a intervenção de terceiros e a consequente perda da garantia do fabricante. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não, a instalação será executada pela empresa especializada em manutenção de equipamentos de telecomunicação (telefonia fixa) do Coren/AM, sem prejuízo da garantia exigida.

2. Atenciosamente,

Manaus - AM, 23 de setembro de 2021.

Waldemberg Guimarães Tiago

Pregoeiro

Portaria Coren –AM nº 708 de 17 de setembro de 2019